



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** LEILÃO de Imóvel Pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

**Base Legal:** Fundamentos na Lei nº 8.666/93, Art. 22, V, §5º

**Nome do Leiloeiro:** Sandro de Oliveira

**CPF (MF):** 695.860.040-15

Considerando, a aprovação da Lei Municipal Nº 5.184/2018, publicada no dia 13/12/2018-FAMEP(Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bem Imóvel), e a Portaria Nº 115/2019, publicada no dia 12/03/2019-FAMEP(Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Pertencente ao Patrimônio Público Municipal);

Considerando, a necessidade de venda de imóvel inservível pertencente ao Patrimônio Público do Município de Monte Alegre;

Considerando, que o valor arrecadado com a venda do imóvel será exclusivamente utilizado na recuperação do Paço Público, para funcionamento e atendimento da sede do Executivo Municipal;

Considerando, que este Município já efetuou a contratação de Pessoa Física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, para a Prestação de Serviços de Assessoria na Estruturação de Leilões Públicos, Presenciais e Eletrônicos, visando a alienação de bem imóvel inservível do Município de Monte Alegre, incluindo nesta contratação o levantamento do bem, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do Leilão, a realização do Leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: Atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída pela Portaria nº 115/2019, tendo seu valor estimado em **R\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**;

Considerando, que o Senhor **Sandro de Oliveira**, CPF sob nº 695.860.040-15, com domicílio na cidade de Belém, detém do requisito solicitado, é Leiloeiro público com matrícula nº 20070555214 da Junta Comercial do Estado do Pará, e detém de uma vasta experiência em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração Pública Municipal, em conduzir todo o processo do Leilão que o fato requer.

Diante do exposto, solicitamos a Licitação na Modalidade LEILÃO, para a venda de imóvel inservível pertencente ao Patrimônio Público do Município de Monte Alegre;.

Monte Alegre – Pará, 09 de março de 2020.

**Raimundo Salim Lima Sadaia**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 105/2019-GAB/PMMA